

# Câmara Municipal de Águeda

## **Fundamentação Económico-Financeira das Taxas e Licenças Municipais**

### **1. Introdução**

As taxas e licenças municipais resultam essencialmente da prestação de serviços públicos locais, da utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou da remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares. Conforme a Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro e 117/2009 de 29 de dezembro, que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais, o valor das taxas municipais não deve ultrapassar o custo da atividade pública desenvolvida, ou o benefício auferido pelo particular, podendo, no respeito pela necessária proporcionalidade, ser ajustado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações. Pretendendo-se com a criação destes instrumentos, a promoção de finalidades sociais, culturais, económicas e ambientais, foram também definidos mecanismos de incentivo a determinadas atividades, cujo resultado se traduz numa diminuição dos valores previstos relativamente aos custos associados.

### **2. Objetivo**

O presente relatório tem como objetivo delimitar os critérios através dos quais foram fixadas as licenças e taxas municipais, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local, direta ou indiretamente relacionados com o serviço associado.

### **3. Pressupostos Gerais**

Para a melhor compreensão do estudo efetuado, seguem-se uma série de pressupostos que devem acompanhar a respetiva análise, sendo que os mesmos respeitarão à generalidade das taxas, o que não invalida a justificação de critérios utilizados especificamente para determinadas taxas/licenças.

- Foram utilizados os valores apresentados no sistema de contabilidade analítica vigente na Câmara Municipal<sup>1</sup>. Através deste sistema e do seu extenso desenvolvimento ao nível dos centros de custo, foi possível obter com exatidão os gastos tidos com as atividades gerais do Município, nomeadamente os gastos de cada serviço municipal. O centro de custo de cada serviço camarário pelo qual passam os processos de licenciamento inclui, por exemplo, as aquisições de material, serviços de telecomunicações, deslocações, gastos com pessoal ou mesmo as depreciações do equipamento, utilizado exclusivamente nesse serviço. A contribuição de cada serviço para o custo específico de cada taxa foi ponderada através dos minutos de intervenção do mesmo em relação aos minutos de trabalho anuais, por funcionário, calculados da seguinte forma:

Minutos por Hora: 60

Horas Diárias de Trabalho: 7

Dias de Trabalho por Mês: 21

Meses de Trabalho por Ano: 11

$60 * 7 * 21 * 11 = 97.020$  minutos / Ano

---

<sup>1</sup> Por questões de fiabilidade, os valores utilizados referem-se ao exercício de 2015, uma vez que as respetivas contas deste período se encontravam fechadas à data do trabalho de campo. Nessa data, os valores do ano de 2016 não haviam ainda sido objeto de revisão e regularizações para efeito de fecho de contas, razão pela qual optámos pelos valores do exercício de 2015.

*Fundamentação económico-financeira das taxas e licenças municipais*

- Os custos Indiretos a repartir estão essencialmente relacionados com encargos gerais de estrutura da Câmara Municipal, estando sintetizados na tabela seguinte:

<b>Divisão</b>	<b>Gastos</b>
Divisão de Tecnologias de Informação	344 102,97 €
Gastos com o Edifício Paços Concelho	183 949,93 €
Executivo Municipal / Assembleia Municipal	362 329,62 €
Gabinetes de Apoio ao Executivo	297 781,36 €
Unidade Técnica Administrativa	560 737,94 €
Unidade Técnica dos Recursos Humanos	439 747,24 €
Divisão Administrativa e Financeira	660 481,66 €
Divisão de Modern. Admin., Qualidade, Auditoria, etc.	398 150,91 €
Modernização Administrativa	385 472,57 €
Serviços Gerais de Administração Pública	32 817,17 €
<b>Total</b>	<b>3 665 571,37 €</b>

O objetivo é o de repartir estes gastos de forma a obter um valor de custo por tipologia de taxa praticada (geral ou urbanística). Para isso considerou-se que 5% destes gastos estarão relacionados com trabalho despendido em processos de taxas ou licenças gerais, sendo esta percentagem de 40% relativamente aos processos de carácter urbanístico.

Assim teremos os gastos indiretos a repartir pelos processos de taxas/licenças municipais:

Taxas Gerais:  $3.665.571,37 \text{ €} \times 5\% = 183.278,57 \text{ €}$

Taxas Urbanísticas:  $3.665.571,37 \text{ €} \times 40\% = 1.466.228,55 \text{ €}$

A estes valores será aplicado o coeficiente de intervenção utilizado no cálculo da generalidade das taxas e licenças:

$$\frac{2 \text{ minutos}}{97.020 \text{ minutos}}$$

O numerador respeita ao tempo médio estimado despendido por cada serviço mencionado no quadro acima com um único processo de taxas ou licenças. O denominador respeita aos minutos anuais considerados para cada funcionário, tal como demonstrado anteriormente.

*Fundamentação económico-financeira das taxas e licenças municipais*

Da afetação resulta um valor de **3,78€** de gastos Indiretos a acrescer a cada taxa geral, e um valor de **30,23€** a acrescer a cada taxa urbanística.

Saliente-se o facto de, quando a intervenção dos serviços for reduzida, não ser incluído o valor dos encargos gerais em virtude do seu contributo para a taxa em causa ser também ele reduzido.

*Encargos Gerais a Repartir – Relacionados com Urbanismo*

O quadro seguinte apresenta uma repartição distinta da efetuada para as licenças anteriormente mencionadas. Esta repartição tem como base a natureza da licença, uma vez que parte delas devem refletir as benfeitorias e bens de carácter público do Município, em virtude de estarem estritamente relacionadas com o benefício dos mesmos bens na utilização da licença. Estes encargos denominam-se de "*Encargos Indiretos – Relacionados com Urbanismo*" nos quadros de cálculo em Anexo.

<b>Divisão</b>	<b>Gastos</b>
Gastos com Imóveis (com excepção do Edifício dos Paços Concelho, considerado anteriormente)	137 677,82 €
Gastos com Edifícios Afectos à Protecção e Acção Social	84 863,12 €
Iluminação Pública	586 209,39 €
Jardins e Outros Espaços de Lazer	316 913,18 €
Limpeza Viária	121 212,11 €
Outros Gastos com Ambiente e Protecção da Natureza	18 779,50 €
Protecção do Património Histórico e Artístico	27 247,18 €
Vias Públicas	4 369 895,98 €
Parques Industriais	122 166,66 €
<b>Total</b>	<b>5 784 964,94 €</b>

Do total destes encargos foi considerada uma percentagem de 5% como sendo respeitante às taxas urbanísticas, resultando num valor de 289.248,25 € a repartir pelas mesmas. Foi estimado o número médio de taxas urbanísticas a serem cobradas num ano, que ascende a 300. Desta forma, obtemos um custo indireto individualizado por licença urbanística, cujo montante é de 964,16 €. Note-se que este valor irá somar aos encargos indiretos com carácter administrativo uma vez que todas as licenças do regulamento têm implícito um processamento administrativo.

- Relativamente às taxas e licença urbanísticas, temos a referir que parte das mesmas é estipulada com base em fórmulas, nomeadamente no que concerne a áreas, número de lotes e outros ponderadores, que fazem variar os valores praticados. Perante isto, no quadro de comparação das taxas urbanísticas (previstas no regulamento) com o custo que lhe está associado (ponto 6 do presente relatório), temos a referir que os valores utilizados foram calculados considerando valores médios das operações a licenciar (edificações, loteamentos, etc.). Em conclusão, tratam-se de valores indicativos, calculados para servir de termo de comparação com os custos/encargos do procedimento.

#### **4. Abreviaturas utilizadas**

Nos quadros de cálculo dos custos relativos a cada serviço camarário foram utilizadas as abreviaturas que a seguir se discriminam:

GAM – Gabinete de Atendimento ao Município (incluído na Unidade Técnica dos Recursos Humanos)

AMU – Arquivo Municipal (incluído na Unidade Técnica Administrativa)

DV-GU – Divisão de Gestão Urbanística (inclui o Serviço de Apoio Técnico Administrativo)

#### **5. Quadro resumo**

Em anexo ao presente relatório apresenta-se o elenco das taxas constantes do regulamento que foram objeto de modificação, quer em relação ao valor quer em relação ao texto, contemplando os valores praticados em cada uma delas, bem como o custo que lhe está associado, cuja pormenorização constará no ponto seguinte. O objetivo desta ferramenta é o de permitir comparar os valores fixados em cada uma das taxas com o custo suportado pelo Município no seu processamento, originando a deteção de incentivos ou desincentivos. Recomendamos assim, a análise conjunta do quadro resumo e da fundamentação que será apresentada no ponto 6.

## 6. Fundamentação do cálculo dos custos

Com o objetivo de justificar os valores apresentados no quadro resumo, efetuámos a demonstração do cálculo dos custos associados a cada taxa/licença objeto de modificação, que se evidencia nos parágrafos seguintes:

### Artigo 14.º – Utilização de Edificações e Vistorias

Divisão	Intervenção (min)	Custos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
GAM	25	439 747,24 €	1/11	0,41 €	10,30 €
AMU	15	560 737,94 €	1/22	0,26 €	3,94 €
DV-GU	205	365 522,15 €	1/11	0,34 €	70,21 €
Vereação *	10	61 554,63 €	1	0,63 €	6,34 €
Encargos Gerais – Administrativos					30,23 €
<b>Total</b>					<b>121,02 €</b>

\* Valor correspondente aos encargos com um vereador [(vencimento mensal + despesas de representação) x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal)]

Os eventuais desincentivos que se possam verificar relativamente às vistorias estarão relacionados com segundas vistorias, licenças de utilização previstas em legislação especial ou vistorias indiferenciadas.

No caso das segundas vistorias, pretende-se que não exista necessidade de voltar a efetuar a vistoria, encontrando conformidade na primeira vistoria. Quanto às licenças de utilização previstas em legislação especial, estas revestem um carácter específico, dando origem à intervenção de outros serviços e entidades camarárias, de tal forma que o seu custo será bastante superior ao praticado pelo município. Por último, as vistorias indiferenciadas, em resultado de queixas e reclamações, evidenciam uma obrigação de execução de vistoria ao município, sem que a mesma tivesse inicialmente intenção de a efetuar.

#### Sem vistoria:

Divisão	Intervenção (min)	Custos	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
GAM	25	439 747,24 €	1/11	0,41 €	10,30 €
AMU	15	560 737,94 €	1/22	0,26 €	3,94 €
DV-GU	101	365 522,15 €	1/11	0,34 €	34,59 €
Vereação *	10	61 554,63 €	1	0,63 €	6,34 €
Encargos Gerais – Administrativos					30,23 €
<b>Total</b>					<b>85,40 €</b>

\* Valor correspondente aos encargos com um vereador [(vencimento mensal + despesas de representação) x 14 meses + 23,75% (contribuições Segurança Social por parte da entidade patronal)]

**Artigo 70.º – Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Manuel Alegre**

Relativamente à disponibilização da sala polivalente da Biblioteca Municipal Manuel Alegre, a taxa a fixar teve por base o centro de custo específico da biblioteca, ponderado à área ocupada pela infraestrutura a ceder.

Os cálculos efetuados apresentam-se nos quadros seguintes:

**Biblioteca Municipal Manuel Alegre (BMMA)**

Área total	2 496 m <sup>2</sup>
Área da sala polivalente	169 m <sup>2</sup>
Áreas de apoio *	624 m <sup>2</sup>
<i>* áreas de acesso, WC, arrumos e outros</i>	
Área útil	1 872 m <sup>2</sup>
% relativa à sala polivalente	9%
% relativa às restantes salas	91%

Custos anuais líquidos BBMA **	236 110 €
Custos imputáveis à sala polivalente	21 315 €
<i>** deduzidos de receitas geradas</i>	

Horas disponíveis anuais ***	2 270 h
<i>*** calculadas com base nos horários da biblioteca:</i>	
<b>Horário</b>	
Segunda: das 13h às 19h	
Terça a Sexta: das 10h00 às 19h00	
Sábado: das 10h00 às 12h30	
Encerrada aos domingos	

Custo horário de toda a infraestrutura	104,0 €
Custo horário da sala polivalente - específico	9,4 €
Encargos gerais - administrativos	3,8 €
<b>Custo horário da sala polivalente - total</b>	<b>13,2 €</b>

## **7. Colaboração obtida**

Os pressupostos subjacentes e os cálculos efetuados tiveram por base elementos e opiniões recolhidos junto dos serviços do Município, sendo de realçar a ajuda prestada pela Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Tomás, que desde já agradecemos.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Águeda, 6 de abril de 2017

De V.<sup>as</sup>. Ex.<sup>as</sup>.  
Atentamente,

*Jorge Silva – Consultores, Lda.*



# Jorge Silva - Consultores, Lda.

## Quadro comparativo das taxas/licenças com o custo associado

Artigo	Número	Designação da Taxa	Custo	Incentivo	Desincentivo	Taxa
		<b>CAPÍTULO II Urbanismo SECÇÃO II Edificações</b>				
<b>14.º Utilização de edificações e vistorias *</b>						
	14.1	Autorização de utilização de edifícios ou suas frações, bem como as alterações de utilização:				
		Com vistoria, por unidade ou fração de habitação	121,02 €	21,02 €		100,00 €
		Com vistoria, por unidade ou fração das restantes utilizações	121,02 €		48,98 €	170,00 €
		Com vistoria, em regime de propriedade horizontal ou unidades susceptíveis de utilização independentes, efetuada de uma única vez, por unidade	121,02 €	81,02 €		40,00 €
		Segunda e seguintes vistorias, à mesma obra, em resultado de indeferimento anterior, por unidade ou fração	121,02 €		58,98 €	180,00 €
		Sem vistoria (autorização de utilização de edifícios ou suas fracções)	85,40 €			grátis
		Sem vistoria (autorização de alteração de utilização de edifícios ou suas fracções)	85,40 €	50,40 €		35,00 €
	14.2	Autorização de utilização previstas em legislação especial, por unidade ou fracção	121,02 €		28,98 €	150,00 €
		*O pedido de vistoria deve ser instruído com o comprovativo do pagamento da taxa devida à Autoridade Nacional de Protecção Civil				
<b>70.º Sala polivalente da Biblioteca Municipal Manuel Alegre</b>						
		Durante o horário normal de funcionamento da Biblioteca, por hora	13,20 €	1,20 €		12,00 €
		Fora do horário normal de funcionamento da Biblioteca, por hora	13,20 €		10,80 €	24,00 €
		Autores locais, empresas locais ou instituições sem fins lucrativos, bem como eventos ou edições com apoio camarário	13,20 €			grátis